

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO



Autos 1047/2009
AÇÃO DE EXECUÇÃO
Exequente: TIC TRANSPORTES LTDA
Executada: CONSTRUTORA PUSSOLI S/A

Aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dez nesta Cidade e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, em à Av. Francisco Gulin, 2000, bairro Santa Felicidade onde me dirigi em cumprimento ao mandado retro expedido por determinação do MM Juiz de Direito da 8ª Vara Cível e lá estando, após as formalidades legais, procedi a penhora dos seguintes bens:

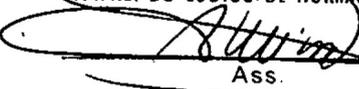
- TERRENO DESIGNADO LOTE 1-C, SUBDIVISÃO DO LOTE 01 (UM), SITO NO LUGAR DENOMINADO BARIGUI, NO DISTRITO DE SANTA FELICIDADE, DESTE MUNICÍPIO E COMARCA, COM ÁREA DE 2.812,25 M², CONTENDO UMA CASA DE ALVENARIA SOB NÚMERO 20 E OUTRA SOB NÚMERO 3.658, COM AS DIVISAS E DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NA MATRÍCULA SOB NÚMERO 17-170 DA 9ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DESTA CAPITAL;
- LOTE DE TERRENO NÚMERO 04, DA PLANTA RESPECTIVA, SITO NO LUGAR MORANGAL, SANTA FELICIDADE, NESTA CAPITAL COM ÁREA DE 38 LITROS, OU SEJA 22.990,00 M², COM AS DIVISAS E DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NA MATRÍCULA NÚMERO 54-965 DA 9ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DESTA CAPITAL, DE PROPRIEDADE DA EXECUTADA CONSTRUTORA PUSSOLI S/A.

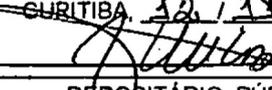
Em após procedida a penhora, deixo de proceder a avaliação destes bens em razão de não possuir condições técnicas para tal ato, em razão de um dos imóveis ser uma pedreira, sendo necessário de avaliação ser realizada por técnico responsável.

Em seguida a penhora, procedi ao depósito destes bens em mãos do Sr. Depositário Público o qual aceitou o cargo, comprometendo-se a não abrir mão dos bens sob sua guarda a não ser por ordem expressa do MM Juiz de Direito do feito, sob as formas e penalidades da Lei. Do que, para constar lavramos o respectivo Auto que lido e achado conforme vais devidamente assinado.


LUIZ CLAUDIO TEIXEIRA COSTA
Oficial de Justiça


Depositário Público
Adriana da Silva
Empregada Juramentada

DEPÓSITO EFETUADO SEM RECEBIMENTO DAS
CHAVES DO IMÓVEL CONFORME APONTAMENTO
4.14.4.3. DO CÓDIGO DE NORMAS

Ass.

CERTIFICO QUE O AUTO SUPRA FOI
REGISTRADO ÀS FLS. 100 DO
LIVRO Nº 55 SOB Nº 634e635
CURITIBA, 19/10/2010.

DEPOSITÁRIO PÚBLICO 085:56
Adriana da Silva
Empregada Juramentada